



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0792/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 63/2025

Protocolo 42124 Envio em 07/10/2025 16:25:37

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2025, 03-10-2025, Crédito Especial, Reprogr. SMAS, R\$ 57.680,59.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009224/2025-68.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107412** e o código CRC **9B47CA30**.

Projeto de Lei 63/2025 Protocolo 42124 Envio em 07/10/2025 16:25:37
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/24059/24059_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 03 de outubro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 5.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação que acompanha esta propositura, referente saldo remanescente de recursos (reprogramação de recursos estaduais), nos termos da Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2024, que "Pactua o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade".

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 63/2025 Protocolo 42124 Envio em 07/10/2025 16:25:37
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/24059/24059_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 57.680,59 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107413** e o código CRC **CA9D5478**.

ANEXO I

02	28	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		
	1519	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		9.082,22
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500	136	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS IDOSOS	
	1520	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		5.008,78
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
	1521	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		9.092,43
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
	1522	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
	1523	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		24.497,16
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500	089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	
	1524	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					57.680,59

ANEXO II

				Fontes de Recurso	
				92	00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$					57.680,59

Projeto de Lei 63/2025 Protocolo 42124 Envio em 07/10/2025 16:25:37
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2025/24059/24059_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00009224/2025-68

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: Projeto de Lei nº ____/2025, 03-10-2025, Crédito Especial, Reprogr. SMAS, R\$ 57.680,59

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Ofício 101/25	Abertura de Dotação Reprogramação Estadual
Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2025	Pactuar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107415** e o código CRC **3C30F4D2**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009224/2025-68

SEI nº 0107415

